



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9077/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, CAMPIMETRIA, URETROCISTOGRAFIA, CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR, POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL E ESTUDO URODINÂMICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9077/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, CAMPIMETRIA, URETROCISTOGRAFIA, CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR, POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL E ESTUDO URODINÂMICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1302/2022**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR**



DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024, E AINDA, O REAJUSTE CONTRATUAL DE (4,06% VALOR MÉDIO DO INPC DO MÊS DE AGOSTO/2023). O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 434.101,85 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TABELA APRESENTADA NO REFERIDO TERMO, celebrado pela CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 83.367.342/0012-24. Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10520/2002 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que 1º Termo Aditivo ao contrato nº 1302/2022 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e o 1º Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 28 de setembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB